



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CARTA/INCRA/CR(15)/Nº 127 /81 Manaus (AM) 07 AGO 1981

CEDI - P. I. B.  
DATA 18.09.87  
COD. APD100

Ilmo. Sr.  
DOMINGOS FRANCISCO DA CUNHA  
LÁBREA/AM

Prezado Senhor,

Na qualidade de Coordenador Regional do INCRA, e tendo em vista o constante do processo nº 480/81 - PF/Humaitá, formalizado em função de requerimento de V. Sa., objetivando declaração desta Autarquia, de que o título de domínio relativo a parte do todo do imóvel TERRA NOVA, com a dimensão de 1.516 ha (hum mil quinhentos e dezesseis hectares) situado no Município de Lábrea, Estado do Amazonas, transcrito no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Lábrea, sob o nº 783, às fls, 221 do Livro 2-B, padece ou não de vícios insanáveis, cabe-me informar-lhe o seguinte:

- 1) Após manifestação dos Órgãos próprios desta Autarquia, chegou-se à conclusão de que o referido título não padece de vícios insanáveis.
- 2) A presente declaração está sendo fornecida a V. Sa., de acordo com a Ordem de Serviço nº 007 de 09 de julho de 1976, do Diretor do Departamento de Recursos Fundiários do INCRA, cujas cláusulas 235.1/2 determinam:

235.1 - O reconhecimento pelo INCRA de que o título não padece de vícios insanáveis, não o torna extremamente de dúvida, podendo o mesmo ser impugnado, em Juízo ou fora dele, a critério da Autarquia e no momento julgado oportuno.

BOM DIA JUN 27 1981 ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LÁBREA ESTADO DO AMAZONAS	RECEBI DO Sr. DOMINGOS FRANCISCO DA CUNHA a Carteira de Registro nº 127/81 em 07 de Agosto de 1981.
Nome: DOMINGOS FRANCISCO DA CUNHA Nº de Registro: 127/81	Assinatura: DOMINGOS FRANCISCO DA CUNHA Assessor: DOMINGOS FRANCISCO DA CUNHA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CARTA/INCRA/CR(15)/Nº

177 /81 Manaus (AM)

07 AGO 1981

235.2 - O exame e o eventual fornecimento de correspondência informando não padecer o título de vícios insanáveis, tem destinação exclusiva a casos de financiamentos agropecuários, florestais ou agroindustriais.

Cordiais Saudações,

ENGº AGRO ALBINO FONSECA DA SILVA NETTO  
PORTARIA 174/81

CARTEIRA DO JUDICIAL E ALEXIS DE 1ª BARRA - A AZONAS Juiz Dr. João Fabrício 1981	CERTIFIQUE, conforme estatuto artigos 2º e 3º de Dec. Lei n.º 2.108, de 25, abril, 1940, que a cópia em fotocópia desta igual ao original que me foi apresentado e conferido.
Juiz de Direito C. P. F. 034.14012-72	Assinado em 12 de Agosto de 1981
Juiz de Direito SUB. ORIGINAL	em teste da verdade [Assinatura]
João Antônio de Souza ESC. JURAMENTADO	